

ATAS

MUNICÍPIO DE PENAFIEL

FREGUESIA DE

GALEGOS

ATA DA QUINTA REUNIÃO DE

FUNCIONAMENTO DA

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

PARA O QUADRIÉNIO 2021/2025

(n.º 1 do Art.º 9º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro)

ATA

Aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas e cinco minutos reuniu a Assembleia de Freguesia de Galegos, Concelho de Penafiel, no edifício da Casa da Cultura de Galegos, sito em Largo Padre Américo, nº70, 4560-121 Galegos, Penafiel, em sessão ordinária, presidida por António Adriano Beleza Pereira, 1.ª Secretária Sara Cláudia Fernandes Soares e 2.ª Secretária Marisa Odete Ferreira Moreira.-----

Pela coligação Penafiel Unido os deputados José Agostinho Nogueira da Rocha Silva, Cláudia Marlene da Silva Moreira e Benvinda Liliana Rodrigues da Silva. Não esteve presente o deputado Diogo Moreira Coelho.-----

Nesta sessão estiveram também presentes os membros do Executivo da Junta, Laura Manuela Ferreira Duarte, presidente, Joaquim Augusto Oliveira Moreira, secretário e Ana Catarina Barbosa Ferreira, tesoureira, bem como os deputados Manuel Jorge Barbosa de Oliveira e António José Carvalho Dias, pela Coligação Penafiel Quer.-----

Período antes da Ordem do dia.-----

A Sra Presidente da Junta de Freguesia, entregou á mesa o requerimento, que a seguir se transcreve:

“Freguesia de Galegos Município de Penafiel

Requerimento 01/2022

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia de Galegos

A Junta de Freguesia de Galegos, vem requerer á oposição o contributo para elaborar o orçamento do ano 2023 ao abrigo do estatuto do direito de oposição, devem entregar as propostas até ao dia 20 de Outubro do corrente ano.

Galegos, 20 de Setembro 2022”

O Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia, leu o acima requerimento, pelo que ficou agendada a data 10/10/2022, pelas 14h30, na sede da Junta de Freguesia, reunião, para tratar do assunto exposto no requerimento, ficou designado o representante da oposição para estar na referida reunião: deputado José Agostinho Nogueira da Rocha e Silva.

Foi dado início à ordem de trabalhos: -----

Ponto um – Leitura, apreciação e votação da ata anterior-----

Pedi a palavra pela coligação Penafiel Unido o Senhor deputado José Agostinho Nogueira da Rocha Silva onde prestou a seguinte declaração de voto, a qual se transcreve integralmente:-----

“Declaração VOTO -----

ATA

Esta bancada, eleita pela Coligação Penafiel Unido P.S e R.I.R., vota a favor da ata da reunião de 02-06-2022, quarta reunião de funcionamento assembleia pelos seguintes factos:-----

1) Uma vez que todos os erros detetados e todas as correções solicitados por esta bancada, foram atendidas, tendo por essa via os mesmos erros sido corrigidos por parte da mesa da assembleia.-----

2) Com a correção de tais erros e transcrição das declarações de voto proferidas por esta bancada, a ata passa a relatar a veracidade.-----

Acresce neste ponto e para que fique registado referir o seguinte:-----

3) A convocatória para a reunião de hoje, está datada de 12 de Setembro de 2022 e nessa mesma data foi assinada pelo Sr. Presidente da Assembleia, quando a mesma deu entrada para registo nos CTT em 08-09-2022 – RH834148577PT – logo como é possível se assinar e datar uma convocatória que contem uma data posterior ao registo de envio do mesmo documento?? – É deveras grave e mais uma vez, todo este avolumar de erros que persistem em continuar, preocupam esta bancada.-----

Passada à votação, a ata da assembleia anterior foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto dois – Informação Escrita da Senhora Presidente -----

Pediu a palavra pela coligação Penafiel Unido o Senhor deputado José Agostinho Nogueira da Rocha Silva onde prestou a seguinte declaração, a qual se transcreve integralmente:-----

“Esta bancada, eleita pela Coligação Penafiel Unido P.S e R.I.R., pretende que conste em ata, neste ponto não deliberativo, o seguinte:-----

1) Mais uma vez a falta de rigor na apresentação das informações à assembleia, pois que se o que se pretende analisar são as atividades desenvolvidas no período compreendido entre o dia 10 de Maio e 31 de Agosto de 2022 – o saldo de gerência anterior não pode ser considerado o de 01-01-2021 – 1 973,13€, mas sim o saldo de gerência anterior – à data de 10-05-2022, o qual não nos é revelado;-----

Depois,-----

2) No item “obras” – não identifica claramente o valor que a Junta despendeu com cada obra elencada, que passamos a discriminar pelo que fica esta bancada a aguardar a competente resposta por escrito:-----

Colocação de tapete e delineação da Rua da Capela -----

Colocação de Rails na Avenida General Humberto Delgado, junto ao Cunha Soares -----

Colocação de Rails na Arranhó (Junto ao falecido Sr. Francisco) -----

Arranjo da grade na curva do Areal ----- **ATAS** -----
 Colocação da rede de águas pluviais em parte da Rua de Casal Bom -----
 Colocação de rede de águas pluviais e arranjo de pavimento, em parte da Rua do Outeiro
 Limpeza da mina do Fontenário de Fafiães -----
 Ligação de rede de águas pluviais na Rua António Nobre -----
 Colocação de 200 mt de tubagem nova, para a ligação da água ao fontenário da Rua do
 Outeiro -----

3) No item “obras” – não explica o executivo o porquê de só ligar a água no fontenário da Rua de Outeiro, quando a freguesia tem outros que há anos que não têm água dado o entupimento das canalizações, os quais a Junta tem deixado ao abandono por completo. Fica esta bancada a aguardar resposta a esta questão, pois a freguesia é um todo e não apenas lugares seleccionados sem qualquer critério.-----

4) No item “outras iniciativas” – não explica o executivo seguinte:-----
 4.1 – Quanto despendeu com o almoço e lanche oferecido pela Junta aos nossos idosos;
 4.2 - Não se percebe, a falta à verdade por parte do executivo, que se pode aferir das declarações proferidas pela Sra. Presidente, em resposta a esta bancada aquando das nossas perguntas acerca do porquê de se eliminar o evento de convívio sénior e o evento da moura encantada do plano de atividades anual da junta - e que estão mencionadas na ata da reunião de 02-06-2022, no ponto 4 – nas alíneas 3.11 e 3.12 mas que se passam a transcrever:-----

Diz a Sra. Presidente,

“3.11 – Eliminou-se a despesa do convívio sénior, pois os casos de Covid-19 a aumentar e sendo os idosos os mais afectados, estamos assim a tentar protegê-los”.-----

“3.12 – Eliminamos a despesa da organização da “moura encantada” pois não nos sentimos com confiança para organizar um evento de tal envergadura com tantos casos de COVID-19 no país.”-----

4.3 - Não se percebe esta postura deste executivo, pois pelos vistos em Galegos há/havia perigo de COVID-19, mas no Parque da Cidade de Penafiel este perigo já não existe/existiu;-----

4.4 - Temos pois um executivo que não quer organizar eventos para os nossos idosos e para os Galeguenses em Galegos refugiando-se no Covid-19 e depois já não tem o mesmo receio no Parque da Cidade;-----

4.5 - Esta bancada não tem nada contra os Avós, antes pelo contrário, pois todas as atividades para os nossos idosos e para a nossa comunidade são merecedoras do nosso total apoio, contudo o que não podemos aceitar é que se eliminem eventos a organizar em Galegos, do plano de atividades anual, e depois se os façam na cidade. Afinal este executivo defende os interesses de Galegos ou de Penafiel? Fica a dúvida a pairar no ar.”-----

Usou da palavra a Senhora Presidente para esclarecer que algumas das obras referidas, foram executadas pela Câmara Municipal, pelo que deveria questionar a Câmara quanto ao valor gasto na execução das mesmas, sendo que as obras realizados pela Junta de Freguesia de Galegos, os custos estão na contabilidade da Junta, a qual o Sr. deputado pode consultar.-----

Relativamente ao ponto Um, explicou a Presidente que envia sempre o valor acumulado, e continuará a enviar assim, até para que haja mais transparência.-----

Explicou ainda que, eliminou-se do plano de actividades anual da junta de freguesia o evento de convívio sénior e o evento da moura encantada pelo facto de, no momento da sua elaboração, estávamos a passar pela pandemia do COVID-19 e não se previa em que estado estaria o país relativamente à situação da pandemia, aquando da realização dos referidos eventos.-----

Ponto três – Apreciação e Votação do Regimento da Assembleia de Freguesia – 2021/2025.-----

Pedi a palavra pela coligação Penafiel Unido o Senhor deputado José Agostinho Nogueira da Rocha Silva onde prestou a seguinte declaração de voto, a qual se transcreve integralmente:-----

“Esta bancada, eleita pela Coligação Penafiel Unido P.S e R.I.R., vota contra esta proposta de regimento, pelos seguintes factos:-----

1) O mesmo viola princípios constitucionais, direitos liberdades e garantias dos cidadãos que ocupam tais cargos – a título de exemplo, entre outros – Artigo 4.º n.º 1 alínea c); n.º 10;-----

2) O mesmo no seu artigo 5.º - Alinea C) deve terminar em Regimento;-----

3) O mesmo no seu artigo 11.º n.º 1 – deve constar que “A convocação será efetuada por carta registada c/ AR”-----

4) O mesmo no seu artigo 12.º n.º 2 – deve constar que “A convocação será efetuada por carta registada c/ AR”-----

5) O mesmo no seu artigo 14.º n.º 1 ~~deve~~ **ATAS** constar que “A convocação será efetuada por carta registada c/ AR”-----

6) O mesmo no seu artigo 14.º n.º 2 – deve constar que “A convocação será efetuada por carta registada c/ AR”

7) O mesmo no seu artigo 14.º n.º 3 – deve constar que “A convocação será efetuada por carta registada c/ AR”-----

8) Deve ser eliminado o n.º 4 do artigo 14.º;-----

9) O mesmo no seu artigo 15.º n.º 5 – deve ser alterado deve o expediente ser comentado sempre que necessário for para esclarecimentos de dúvidas e depois alterar a duração do mesmo de “nunca superior a 15 minutos” por “não deverá exceder os 15 minutos, pois que casos existem que podem levar a ser necessário um período superior”;-

10) O mesmo no seu artigo 16.º n.º 2 – deve ser alterado alínea a) para oito dias e alínea b) para cinco dias;-----

11) O mesmo no seu artigo 17.º n.º 1.1 – devem ser alteradas – todas as referências a tempo, devem ser alteradas a duração do mesmo de “nunca superior a X minutos” por “não deverá exceder os X, minutos, pois que casos existem que podem levar a que seja necessário um período superior” – não esquecer que o que se pretende aqui é que as questões da vida da Freguesia sejam abordadas e devidamente esclarecidas pelo que esta imposição de tempo coloca em causa o livre exercício das funções – daí se requerer estas alterações;-----

12) O mesmo no seu artigo 17.º n.º 2 – deve ser alterado – pois todas as perguntas dirigidas à mesa referentes a pedidos de esclarecimento – teem que ser justificadas e discutidas – a bem da verdade e do dever de escrutínio exigido no desempenho destas funções.”-----

Posto à votação, este ponto não foi votado uma vez que, o documento irá ser objeto de análise e reflexão e levada a votação na próxima reunião da assembleia de freguesia.-----

Nada mais havendo a declarar o Presidente da Assembleia de Freguesia de Galegos deu por encerrados os trabalhos da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por quem a elaborou e pelo Presidente da Assembleia de Freguesia de Galegos.-----

-----O Presidente: 

-----1ª Secretária: 

-----2ª Secretária: 